



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 028/2011

“Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas sem regência, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público municipal (Piso Salarial Profissional), sem regência com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PISO SALARIAL PROFISSIONAL – SEM REGÊNCIA - 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
	COEF.	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40
I	1.00	609,34	670,27	700,74	731,21	761,68	792,14	822,61	853,08
II	1.63	993,22	1.092,54	1.142,20	1.191,86	1.241,53	1.291,19	1.340,85	1.390,51
III	2.00	1.218,68	1.340,55	1.401,48	1.462,42	1.523,35	1.584,28	1.645,22	1.706,15
IV	2.25	1.371,02	1.508,12	1.576,67	1.645,22	1.713,78	1.782,33	1.850,88	1.919,43

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 30 de junho de 2011.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 30/06/2011.



Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Centro, Coronel Sapucaia - MS
Fones: (67) 3483-1144 / Fone/Fax: (67) 3483-1038

